

NOTA TÉCNICA AS 01/2018

Assunto: Passivos ambientais FNS/ES – Revisão Fevereiro 2018

Ref.: Parecer Técnico nº 93/2017 – COTRA/CGLIN/DILIC

Anexos:

- Ofício 976/2011 – VALEC/SUAMB de 01 de agosto de 2011. MMA/IBAMA 02001.038573/2011-92 de 02/08/2011 Assunto: Licenciamento Ambiental da Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul – Levantamento e Cadastramento de Passivos Ambientais Pré-existentes;
- Planilha de Passivos Ambientais da Ferrovia Norte-Sul/Extensão Sul Fev/2018;

1. Conforme determinação constante no documento de referência no Programa de Recuperação de Passivos Ambientais, segue a revisão dos dados apresentados do 7º ao 13º Relatórios Semestrais;

2. O Ibama no documento de referência cita que: “...os passivos ambientais são inventariados no início do processo (de licenciamento ambiental), e que por isso o quantitativo de passivos no início não decai, e o número de recuperados cresce conforme soluções aplicadas pelo empreendedor, até se igualar ao número de existentes.”, e, “Ressalta-se que por definição, os passivos ambientais são inventariados antes da implantação do projeto, e por isso, o número de existentes é constante. Alertamos que processos erosivos encontrados no decorrer da implantação não são considerados passivos ambientais.”;

3. Ao reanalisar as planilhas dos dados do Programa de Recuperação de Passivos ambientais dos sete últimos relatórios é de fácil constatação que a maioria dos itens apresentados como “Passivos Ambientais” não se enquadram nas definições apontadas no Item 2 da presente NT. O número variou muito pois os dados apresentados em cada lote seguiram definições divergentes, sendo possível identificar desde lotes que se ancoraram no levantamento prévio e vieram eliminando dos Relatórios Semestrais os pontos considerados resolvidos, L1S, até lotes, L4S e L5S, que incluíram em suas listas de “Passivos ambientais “ as “Ocorrências Ambientais”, abertas devido a implantação do empreendimento e que deverão ser sanadas antes da emissão da Licença de Operação;




4. A fim de corrigir os dados apresentados até o momento, buscaram-se os pontos levantados antes do início das obras, ofício anexo, e através de nova vistoria em campo chegou-se ao seguinte resultados:

Lote	Total	Recuperados	Em recuperação	Não recuperados - A serem recuperados	Não recuperados - Fora da faixa de domínio
1S	21	4	2	1	14
2S	12	4	X	X	8
3S	6	3	1	X	2
4S	8	6	X	X	2
5S	7	5*	X	1	1
TOTAL	54	22	3	2	27

5. O elevado número de Passivos registrados fora da faixa de domínio se deve ao fato de que a época do levantamento o exato limite da faixa de domínio de 80m ainda não era de conhecimento das equipes de meio ambiente, portanto, elas registraram os Passivos dentro dos 500m do Decreto de Utilidade Pública em favor da FNS/ES.

À consideração do Senhor Gerente.

Goianira/GO, 26 de fevereiro de 2018.



André Soller
Biólogo, Me.